

PROCESSO: 2023/000075

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafado, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 01 de Junho de 2023



Thalison Mayale França Freitas
Compras e Licitações CRC-TO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO

Setor Requisitante (Unidade/ Setor/ Depto): Coordenadoria Desenvolvimento Profissional

Responsável pela Demanda: Raquel Pereira Ribeiro

E-mail: desenprof@crcto.org.br

Telefone: (63) 3219-5609

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Considerando o Planejamento Estratégico do CRCTO (Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins), é fundamental justificar a necessidade da aquisição de um notebook destinado ao Setor de Desenvolvimento Profissional. Apresentamos a seguir as razões que respaldam essa demanda:

Atualização tecnológica: O Setor de Desenvolvimento Profissional desempenha um papel central na capacitação e aprimoramento dos profissionais contábeis da região. A aquisição de um notebook atualizado permitirá a utilização de recursos tecnológicos avançados, softwares especializados e acesso a informações relevantes. Essa atualização tecnológica é essencial para fornecer um ambiente de aprendizado moderno e eficiente, garantindo a qualidade dos treinamentos e programas de desenvolvimento profissional.

Mobilidade e flexibilidade: O uso de um notebook proporcionará mobilidade e flexibilidade ao Setor de Desenvolvimento Profissional. Com um equipamento portátil, os colaboradores poderão realizar apresentações, workshops e treinamentos em diferentes locais, adaptando-se às necessidades e demandas dos profissionais contábeis. Essa capacidade de se deslocar e oferecer serviços em diferentes ambientes contribuirá para ampliar o alcance das atividades do setor e fortalecer o engajamento dos profissionais.

Agilidade e eficiência no trabalho: A disponibilidade de um notebook dedicado ao Setor de Desenvolvimento Profissional permitirá realizar tarefas de forma mais ágil e eficiente. Os colaboradores poderão executar atividades como elaboração de materiais didáticos, criação de conteúdo online, análise de dados e preparação de relatórios em um ambiente de trabalho dedicado. Isso resultará em uma produção mais eficiente, com prazos cumpridos de forma adequada e com qualidade, impulsionando o desenvolvimento profissional de maneira consistente.

Suporte às iniciativas estratégicas: O Planejamento Estratégico do CRCTO prevê o fortalecimento do Setor de Desenvolvimento Profissional como um dos pilares para o avanço da organização. A aquisição de um notebook específico para esse setor está alinhada com essa visão estratégica. O equipamento possibilitará a



implementação de novas metodologias de ensino, a realização de treinamentos online e a exploração de recursos tecnológicos inovadores. Essas iniciativas têm o potencial de atrair mais profissionais para as atividades oferecidas pelo CRCTO, bem como reforçar sua reputação como referência na capacitação contábil.

Portanto, a contratação para a aquisição de um notebook para o Setor de Desenvolvimento Profissional é essencial para o cumprimento das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico do CRCTO. A disponibilização de recursos tecnológicos modernos, aliada à mobilidade e flexibilidade, impulsionará as atividades do setor, aumentando a eficiência operacional e contribuindo para o fortalecimento da posição do CRCTO como um agente chave na formação e desenvolvimento profissional dos contadores da região.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

1 NOTEBOOK, FULL HD 14, 11º GERAÇÃO, CORE I5, MEMORIA 8GB, SSD 256.

3. Previsão de data em que deve der iniciada a prestação dos serviços

O objeto deve ser executado logo após o fornecedor ser comunicado do aceite de sua proposta, obedecendo os prazos dispostos no Termo de Referência.

O projeto é o 3014 – Promover a Educação Continuada - Cursos e Palestras

Contas Contábeis: 6.3.2.1.03.01.006 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Nome: Diego Silva Carvalho



Nome:

Palmas, TO 01 de Junho de 2023



Raquel Pereira Ribeiro
Coordenadora do Desenvolvimento Profissional do CRCTO
Responsável pela Formalização da Demanda

ESTUDOS TÉCNICO PRELIMINAR Nº 008/2023

I - Necessidade da contratação:

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo apresentar a necessidade da contratação para aquisição de um notebook destinado ao Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCTO (Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins). A análise a seguir baseia-se em critérios técnicos, levando em consideração as demandas operacionais e estratégicas do setor.

Atualização tecnológica:

O Setor de Desenvolvimento Profissional desempenha um papel fundamental na capacitação e aprimoramento dos profissionais contábeis da região. No entanto, a infraestrutura tecnológica atual do setor não atende plenamente às necessidades crescentes de um ambiente de trabalho moderno e eficiente. A aquisição de um notebook atualizado é essencial para garantir a utilização de recursos tecnológicos avançados, softwares especializados e acesso a informações relevantes. Essa atualização tecnológica é fundamental para fornecer um ambiente de aprendizado e desenvolvimento profissional de qualidade.

Mobilidade e flexibilidade:

Um notebook dedicado ao Setor de Desenvolvimento Profissional oferecerá mobilidade e flexibilidade aos colaboradores. A capacidade de trabalhar de forma remota ou em diferentes locais permitirá a realização de apresentações, workshops e treinamentos fora do ambiente de escritório. Essa mobilidade contribuirá para o alcance de um público mais amplo, bem como para uma maior eficiência operacional e melhor aproveitamento do tempo disponível para as atividades do setor.

Desempenho e capacidade:

As tarefas desempenhadas pelo Setor de Desenvolvimento Profissional exigem um hardware adequado para lidar com softwares especializados, análise de dados e criação de materiais de treinamento. Um notebook com bom desempenho e capacidade de processamento garantirá a execução eficiente dessas atividades, evitando atrasos e interrupções indesejadas. Além disso, um armazenamento adequado permitirá o gerenciamento eficaz de documentos e dados relevantes para o desenvolvimento profissional dos contadores da região.

Segurança e confidencialidade:

A segurança dos dados e informações é uma preocupação primordial em qualquer organização. Ao adquirir um notebook dedicado ao Setor de Desenvolvimento Profissional, é possível implementar medidas de segurança apropriadas, como criptografia de dados, autenticação de usuário e políticas de backup regulares. Isso garantirá a confidencialidade e integridade dos materiais de treinamento, bem como dos dados dos profissionais contábeis envolvidos.

Conclusão:

Com base nas análises apresentadas, fica evidente a necessidade da contratação para aquisição de um notebook para o Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCTO. A atualização tecnológica, a



mobilidade e flexibilidade, o desempenho e capacidade, juntamente com a segurança e confidencialidade, são fatores essenciais para atender às demandas crescentes do setor, proporcionar um ambiente de trabalho moderno e eficiente, e garantir a excelência na capacitação e desenvolvimento profissional dos contadores da região.

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

A análise a seguir considera os documentos e diretrizes existentes que podem influenciar a tomada de decisão neste processo.

Planejamento Estratégico:

O Planejamento Estratégico do CRCTO é um instrumento fundamental que estabelece as metas, objetivos e diretrizes para o período determinado. Ao analisar o planejamento estratégico, é possível identificar se há menções ou necessidades relacionadas à modernização tecnológica, capacitação profissional ou melhoria dos recursos disponíveis. Essas referências podem servir de embasamento para a aquisição do notebook, destacando a importância do Setor de Desenvolvimento Profissional para o alcance dos objetivos estratégicos.

Plano de Ação Anual:

O Plano de Ação Anual do CRCTO detalha as atividades e iniciativas a serem desenvolvidas ao longo do ano. Neste contexto, é relevante verificar se existem ações previstas no Plano de Ação que demandem recursos tecnológicos específicos ou que estejam diretamente relacionadas às atividades do Setor de Desenvolvimento Profissional. A presença de tais ações pode reforçar a necessidade da aquisição do notebook para viabilizar a execução eficiente dessas iniciativas.

Política de Tecnologia da Informação:

A Política de Tecnologia da Informação do CRCTO estabelece diretrizes e normas para a gestão e uso dos recursos tecnológicos da organização. Verificar se essa política faz menção à atualização e modernização dos equipamentos, como notebooks, é importante para avaliar a conformidade da aquisição proposta com as diretrizes estabelecidas. A observância dessa política contribui para a garantia da segurança, eficiência e integridade dos recursos de tecnologia da informação utilizados pelo Setor de Desenvolvimento Profissional.

Considerando a importância de embasar a decisão de aquisição do notebook para o Setor de Desenvolvimento Profissional em instrumentos de planejamento existentes, é fundamental verificar o Planejamento Estratégico, o Plano de Ação Anual e a Política de Tecnologia da Informação do CRCTO. Esses documentos podem fornecer referências claras e alinhadas com as diretrizes organizacionais, reforçando a necessidade e a importância da aquisição proposta.

III - Requisitos da contratação:

Desempenho e Capacidade:

Processador de última geração com velocidade adequada para executar tarefas exigentes e multitarefas



de forma eficiente.

Memória RAM suficiente para suportar os softwares e aplicativos utilizados no Setor de Desenvolvimento Profissional.

Capacidade de armazenamento adequada para o armazenamento de dados e arquivos de trabalho, considerando a necessidade de espaço para documentos, apresentações, planilhas, entre outros.

Conectividade e Portabilidade:

Conexão Wi-Fi de alta velocidade para acesso à internet e transferência de arquivos.

Portas USB para conexão de dispositivos externos, como periféricos e dispositivos de armazenamento adicionais.

Portabilidade adequada para facilitar o transporte e a mobilidade entre diferentes locais de trabalho, se necessário.

Tela e Qualidade de Imagem:

Tela com resolução adequada para visualização confortável e nítida de documentos, apresentações e conteúdo visual.

Qualidade de imagem de alto padrão para possibilitar uma experiência visual imersiva e precisa.

Autonomia da Bateria:

Bateria com boa duração, capaz de suportar o uso contínuo durante reuniões, eventos e deslocamentos sem a necessidade frequente de recarga.

Sistema Operacional e Softwares:

Compatibilidade com o sistema operacional utilizado pela organização, garantindo a integração adequada com as demais ferramentas e recursos disponíveis.

Capacidade de executar os softwares e aplicativos necessários para o Setor de Desenvolvimento Profissional, como pacote Office, softwares de design gráfico, edição de vídeo ou outros programas específicos.

Segurança e Proteção de Dados:

Medidas de segurança robustas, como leitor de impressão digital, reconhecimento facial ou criptografia de dados, para proteção das informações confidenciais e sensíveis do CRCTO.

Suporte Técnico e Garantia:

Disponibilidade de suporte técnico adequado, seja por meio de assistência remota, atendimento



presencial ou canais de suporte eficientes.

Garantia do fabricante para cobertura de eventuais problemas de hardware ou defeitos de fabricação.

Esses requisitos fornecem uma base inicial para orientar a contratação e aquisição de um notebook para o Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCTO. É importante destacar que uma análise mais detalhada das necessidades específicas do setor e a consideração de outras diretrizes organizacionais podem ser realizadas para garantir uma escolha adequada e alinhada com os objetivos e exigências da instituição.

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

Estimativa de Quantidades:

Com base na demanda do Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCTO e considerando a quantidade de profissionais que utilizarão os notebooks, estima-se a necessidade de adquirir 1 unidade de notebook para atender de forma adequada às atividades do setor.

Memórias de Cálculo:

Para fundamentar a estimativa de quantidade, foram considerados os seguintes fatores e critérios:

Número de Profissionais: Considerou-se o número de profissionais do Setor de Desenvolvimento Profissional que necessitarão de um notebook para desempenhar suas atividades de forma eficiente. Essa informação foi obtida por meio do levantamento interno da equipe responsável pelo setor.

Rotatividade: Levou-se em conta a rotatividade dos profissionais e a necessidade de reposição dos notebooks ao longo do tempo, considerando as previsões de entrada e saída de colaboradores.

Crescimento Futuro: Foi considerada uma estimativa de crescimento futuro do setor, levando em conta o planejamento estratégico do CRCTO e as projeções de contratação de profissionais para o Setor de Desenvolvimento Profissional.

Backup e Redundância: Levou-se em consideração a importância de ter notebooks adicionais como backup e para situações de necessidade emergencial, garantindo a continuidade das atividades mesmo em casos de falhas técnicas ou manutenção.

Projeções de crescimento e planejamento estratégico do CRCTO: Foram consideradas as informações contidas no planejamento estratégico da organização, que incluem metas e objetivos de expansão do Setor de Desenvolvimento Profissional.

Recomendações técnicas e especificações do fabricante: Foram levadas em conta as recomendações técnicas do fabricante dos notebooks, incluindo especificações mínimas e recomendações para o uso adequado dos equipamentos.

Esses elementos foram analisados em conjunto para embasar a estimativa da quantidade de notebook

[assinaturas]

necessária para o Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCTO, garantindo uma aquisição adequada e alinhada às demandas e necessidades do setor. Ressalta-se que essas estimativas podem ser ajustadas e refinadas conforme a análise mais aprofundada e a obtenção de mais informações pertinentes.

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Levantamento de Mercado:

Realizou-se um levantamento de mercado para identificar as opções disponíveis no mercado de notebooks, considerando características técnicas, custos, reputação dos fabricantes e suporte pós-venda. Foram consultados fornecedores, revisadas especificações técnicas e analisadas as ofertas existentes.

Justificativa da Escolha da Solução:

Com base no levantamento de mercado, a solução escolhida para aquisição de notebooks para o Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCTO é a seguinte:

Fabricante: Dell

Modelo: Dell Latitude 3420

Justificativa: O modelo escolhido apresenta uma combinação ideal de desempenho, durabilidade, conectividade e suporte técnico. Possui processador de última geração, memória RAM adequada, capacidade de armazenamento suficiente e recursos de conectividade essenciais, como Wi-Fi de alta velocidade e portas USB. Além disso, o fabricante possui uma reputação sólida no mercado, oferece garantia adequada e suporte técnico eficiente.

Justificativa de Custos:

Preço: O preço do modelo escolhido foi avaliado em relação ao orçamento disponível para aquisição de notebooks, buscando um equilíbrio entre desempenho e custo-benefício.

Custo de Manutenção: O modelo selecionado foi considerado em termos de custos de manutenção ao longo do tempo, levando em conta a durabilidade e a confiabilidade do produto.

Atendimento às Necessidades do Setor:

O modelo escolhido atende às necessidades específicas do Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCTO, garantindo o desempenho e a capacidade necessários para executar as tarefas e atividades profissionais exigidas. A solução selecionada possibilitará o desenvolvimento adequado das atividades, contribuindo para a eficiência e produtividade dos profissionais do setor.

Compatibilidade e Integração:

O modelo escolhido é compatível com o sistema operacional e os softwares utilizados no ambiente de trabalho do Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCTO, garantindo a integração adequada com as



demais ferramentas e recursos disponíveis.

Essa escolha foi baseada em critérios técnicos, custos, necessidades do setor e confiabilidade do fabricante, visando garantir a aquisição de uma solução adequada e alinhada às demandas do Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCTO.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

Com base em pesquisas de mercado e análise de preços de notebooks adequados às necessidades do Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCTO, apresentamos as seguintes estimativas de preços referenciais:

Faixa de Preços:

As estimativas de preços para notebooks que atendem às especificações técnicas e requisitos do setor variam conforme as marcas, modelos e configurações. Com base em levantamentos de mercado recentes, identificamos uma faixa de preços referenciais entre R\$ 8.000,00 e R\$ 9.500,00 para os notebooks adequados ao setor.

Fatores de Variação de Preço:

Os preços dos notebooks podem variar de acordo com os seguintes fatores:

Marca e Modelo: Diferentes marcas e modelos de notebooks podem ter variações de preço, levando em conta a reputação da marca, recursos adicionais e a qualidade de construção do equipamento.

Especificações Técnicas: Notebooks com configurações mais avançadas, como processadores mais rápidos, maior quantidade de memória RAM e armazenamento SSD, tendem a ter preços mais elevados.

Tamanho e Resolução da Tela: Notebooks com telas maiores e maior resolução podem ter um impacto nos preços.

Extras e Recursos Adicionais: Recursos extras, como teclado retroiluminado, leitor de impressão digital, maior autonomia de bateria e placa de vídeo dedicada, podem influenciar o preço final do notebook.

Garantia e Suporte: Notebooks com garantia estendida e suporte técnico diferenciado podem ter preços ligeiramente mais altos.

Análise Comparativa:

Recomenda-se realizar uma análise comparativa entre diferentes fornecedores e modelos de notebooks, considerando suas características técnicas, custo-benefício e a reputação dos fabricantes. Essa análise permitirá uma escolha mais assertiva e a obtenção do melhor preço para aquisição dos notebooks necessários ao Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCTO.

Importante ressaltar que essas estimativas de preços referenciais são baseadas em pesquisa de mercado e podem variar ao longo do tempo, de acordo com flutuações do mercado e a disponibilidade de promoções e descontos. É recomendável realizar cotações atualizadas junto a fornecedores confiáveis



antes de efetuar a aquisição dos notebooks.

A equipe responsável pela aquisição poderá utilizar essas estimativas como referência inicial para o planejamento orçamentário, buscando obter o melhor custo-benefício na aquisição dos notebooks para o Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCTO.

VII - Descrição da solução como um todo:

Considerando as necessidades e requisitos do Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCTO, apresentamos a descrição da solução como um todo para a aquisição de notebooks:

Especificações Técnicas:

Os notebooks a serem adquiridos devem atender às seguintes especificações técnicas:

Processador: Será considerado um processador de última geração, com desempenho adequado para execução de tarefas profissionais.

Memória RAM: A quantidade mínima de memória RAM será de X GB, visando garantir o bom desempenho do sistema operacional e dos aplicativos utilizados no setor.

Armazenamento: Será considerado um armazenamento interno de pelo menos Y GB, permitindo o armazenamento adequado de arquivos e documentos necessários ao setor.

Tela: A tela do notebook terá tamanho mínimo de Z polegadas e resolução adequada para a visualização de conteúdos profissionais.

Conectividade: Os notebooks devem possuir recursos de conectividade, como Wi-Fi, Bluetooth e portas USB, que permitam a integração com outros dispositivos e o acesso à internet.

Sistema Operacional: Será especificado o sistema operacional a ser utilizado nos notebooks, levando em conta as necessidades do setor e a compatibilidade com os softwares utilizados.

Durabilidade e Confiabilidade:

Os notebooks selecionados devem apresentar construção sólida, materiais de qualidade e boa reputação do fabricante no que diz respeito à durabilidade e confiabilidade dos equipamentos.

Suporte Técnico e Garantia:

Será considerado o suporte técnico oferecido pelo fabricante, incluindo prazos de garantia, disponibilidade de assistência técnica e a qualidade do suporte pós-venda.

Custo-Benefício:

A solução escolhida buscará o melhor equilíbrio entre desempenho, qualidade e custo-benefício. Serão considerados modelos de notebooks que atendam às necessidades do setor com um custo acessível



dentro do orçamento disponível.

Compatibilidade:

A solução adotada deve ser compatível com os sistemas e softwares utilizados pelo Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCTO, garantindo a integração adequada com as demais ferramentas e recursos disponíveis.

A descrição da solução busca identificar notebooks que atendam às necessidades específicas do Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCTO, considerando aspectos técnicos, durabilidade, suporte técnico, garantia e custo-benefício. Ressalta-se que essa descrição é preliminar e pode ser refinada durante o processo de aquisição, considerando consultas com especialistas, fornecedores confiáveis e análise mais detalhada das necessidades do setor.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

Não terá parcelamento.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Com o objetivo de evidenciar os resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, apresentamos o demonstrativo a seguir:

Economicidade:

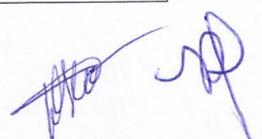
Redução de Custos: A aquisição de notebooks adequados ao Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCTO permitirá a otimização das atividades desempenhadas pelos profissionais, reduzindo a dependência de equipamentos obsoletos e de baixo desempenho. Isso resultará em maior produtividade e eficiência, contribuindo para a redução de custos a longo prazo.

Economia de Tempo: A utilização de notebook moderno e eficiente agilizará as tarefas realizadas pelos profissionais do setor, reduzindo o tempo necessário para a execução de atividades e processos. Isso proporcionará uma melhor utilização do tempo disponível, resultando em maior produtividade e aproveitamento dos recursos.

Melhor Aproveitamento dos Recursos:

Desempenho Aprimorado: A aquisição de notebook com especificações técnica adequada ao Setor de Desenvolvimento Profissional permitirá um melhor desempenho na execução de tarefas, como processamento de dados, criação de conteúdos, utilização de softwares específicos, entre outros. Isso resultará em um melhor aproveitamento dos recursos humanos, maximizando a capacidade produtiva dos profissionais.

Maior Flexibilidade e Mobilidade: O notebook possibilita maior flexibilidade e mobilidade, permitindo que os profissionais do setor realizem suas atividades em diferentes locais, como reuniões externas, eventos ou mesmo em home office. Isso contribui para um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, adaptando-se às necessidades e exigências do ambiente de trabalho.



Ao considerar esses resultados, fica evidente que a aquisição de notebook para o Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCTO proporcionará benefícios significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Essa medida permitirá uma melhoria na eficiência das atividades desenvolvidas, aumentando a produtividade e contribuindo para o sucesso das ações realizadas pelo setor.

X - Providências para adequação do ambiente do órgão:

Não tem necessidade.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há

XII - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Com base na análise dos requisitos, necessidades e demais elementos considerados, declaramos a viabilidade da contratação para aquisição de um notebook para o Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCTO. Os principais fundamentos que embasam essa declaração são:

Necessidade e Relevância: O Setor de Desenvolvimento Profissional requer um ambiente tecnologicamente atualizado para realizar suas atividades com eficiência. A aquisição de um notebook permitirá o acesso a recursos tecnológicos adequados, possibilitando o desenvolvimento de habilidades e aprimoramento profissional dos colaboradores.

Melhoria da Produtividade: A disponibilização de notebooks equipados com os recursos necessários proporcionará um ambiente de trabalho mais eficiente. Com a utilização de equipamentos adequados, espera-se um aumento na produtividade dos profissionais do setor, facilitando a execução de tarefas, o processamento de dados e o acesso a informações relevantes.

Melhor Aproveitamento dos Recursos: A aquisição de um notebook contribuirá para o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Os profissionais poderão executar suas atividades de forma mais ágil e eficiente, reduzindo o tempo gasto em processos manuais e aumentando a capacidade de resposta às demandas do setor.

Alinhamento com as Estratégias Organizacionais: A contratação de um notebook para o Setor de Desenvolvimento Profissional está alinhada com as estratégias do CRCTO, pois visa promover o desenvolvimento profissional dos colaboradores, aprimorar a qualidade dos serviços prestados e fortalecer a capacidade de atuação da instituição.

Com base nesses argumentos, concluímos que a contratação para aquisição de um notebook para o Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCTO é viável e trará benefícios significativos para o órgão, contribuindo para o alcance de seus objetivos e aprimoramento das atividades desenvolvidas.



ANÁLISE DE RISCOS

Risco 01- Previsão Orçamentária	
Probabilidade:	<input type="radio"/> Baixa <input type="radio"/> Média <input checked="" type="radio"/> Alta
Impacto:	<input type="radio"/> Baixa <input type="radio"/> Média <input checked="" type="radio"/> Alto
Dano: Interrupção da contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Planejar os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto durante o exercício.	Coordenadora Desenprof
Ação de Contingência	Responsável
Revisar regularmente o orçamento, promovendo alterações nas dotações de recursos disponíveis.	Coordenadora Desenprof
Risco 02– Deficiência técnica do ETPC e TR.	
Probabilidade:	<input type="radio"/> Baixa <input checked="" type="radio"/> Média <input type="radio"/> Alta
Impacto:	<input type="radio"/> Baixa <input type="radio"/> Média <input checked="" type="radio"/> Alto
Dano: Impossibilidade da contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Verificar todas as certidões da empresa, dentre elas: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS. Verificar a regularização da empresa.	Equipe de Planejamento
Risco 03– Cotação de Preços	
Probabilidade:	<input type="radio"/> Baixa <input checked="" type="radio"/> Média <input type="radio"/> Alta
Impacto:	<input type="radio"/> Baixa <input type="radio"/> Média <input checked="" type="radio"/> Alto
Dano: Estimar incorretamente os preços	

Ação Preventiva	Responsável
Efetuar com a máxima precisão possível a cotação de preços, seguindo as normas obrigatórias vigentes.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Verificar a vantajosidade do contrato administrativo pactuado, para a contratação.	Gestor do Contrato
Risco 04– Ausências das certidões de regularidade fiscal	
Probabilidade:	()Baixa(X)Média()Alta
Impacto:	()Baixa()Média(X)Alto
Dano: Pagamentos efetuados a contratada em desconformidade a legislação vigente.	
Ação Preventiva	Responsável
Incluir a obrigação do fornecimento das certidões de regularidade fiscal no Termo de Referência.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Cobrar o envio dos documentos obrigatórios a contratada.	Gestor do Contrato

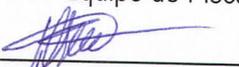
1. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

<p>Nome: Fernanda Carvalho Pereira CPF: 673.962.832-72 Telefone: 63 3219-5611 E-mail: administrativo@crcto.org.br</p>	<p>Nome: Dalva Macedo da Silva Costa CPF: 570.226.403-78 Telefone: 63 3219-5613 E-mail: financeiro@crcto.org.br</p>
<p>Nome: Thalison Mayale França Freitas CPF: 961.619.142-04 Telefone: 63 3219-5605 E-mail: compras@crcto.org.br</p>	<p>Nome: Wilmar Ferreira Mouzinho CPF: 590.455.151-72 Telefone: 63 3219-5615 Email: fiscalizacao@crcto.org.br</p>



<p> Nome: Diego Silva Carvalho CPF: 033.119.171-70 Telefone: 63 3219-5606 E-mail: informatica@crcto.org.br</p>	<p> Nome: Raquel Pereira Ribeiro CPF: 007.854.141-77 Telefone: 63 3219-5619 E-mail: desenprof@crcto.org.br</p>
---	--

2. Membros da Equipe de Fiscalização:

<p> Nome: Diego Silva Carvalho CPF: 033.119.171-70 Telefone: 63 3219-5606 E-mail: informatica@crcto.org.br</p>	<p> Nome: Raquel Pereira Ribeiro CPF: 007.854.141-77 Telefone: 63 3219-5619 E-mail: desenprof@crcto.org.br</p>
---	--

TERMO DE REFERÊNCIA N°008/2023

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 1 NOTEBOOK, FULL HD 14, 11° GERAÇÃO, CORE I5, MEMORIA 8GB, SSD 256, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA
1	01	1 NOTEBOOK, FULL HD 14, 11° GERAÇÃO, CORE I5, MEMORIA 8GB, SSD 256.	UN	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 dia contados do (a) a partir da entrega do material prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, por dispensa.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo: (...)



6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, em remessa (única), no seguinte endereço Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01- Lote 19 Plano Diretor Sul - Cep: 77.016-330 Palmas-TO.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 01(um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: procedência e prazo de garantia.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

- 9.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação
- 9.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 9.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 9.3.1. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até dez(10) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

13. DO REAJUSTE

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 A presente cláusula estabelece as disposições relacionadas à garantia de execução para o termo de referência referente à aquisição do Púlpito Inox/Acrílico + mesinha para o auditório do CRCTO.

14.2 O fornecedor selecionado para a aquisição do Púlpito Inox/Acrílico + mesinha será responsável por fornecer uma garantia de execução válida durante o período estipulado no contrato.

14.3 A garantia de execução tem como objetivo assegurar que o fornecedor cumprirá todas as obrigações estabelecidas no termo de referência, incluindo o fornecimento do púlpito e mesinha conforme especificações e prazos acordados.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, 01 (ano), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

- 15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 01 (um) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iii) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 17.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
17.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20. O projeto é o 3014 – Promover a Educação Continuada - Cursos e Palestras
21. Contas Contábeis: 6.3.2.1.03.01.006 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Palmas-TO, 01 de junho de 2023


Raquel Pereira Ribeiro

Coordenadora do Desenvolvimento Profissional do CRCTO


Rafaela Oliveira Simões Menezes

Diretora Executiva

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO		Nº 2023/000075		DATA: 01/06/2023	
<p>Projeto 3014: Promover a Educação Continuada – Cursos e Palestras</p> <p>Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.006 –Equipamentos de Processamento de Dados.</p>					
TIPO:	<input type="checkbox"/> OUTROS	<input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL	<input type="checkbox"/> SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> LOCAÇÃO	<input type="checkbox"/> SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					
Aquisição de Notebook Full HD 14 ,core I5, memória 8GB, SSD 256 para o CRCTO					
VALOR: R\$ 7.600,0 (sete mil e seiscentos reais).					
MODALIDADE					
<input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA	<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE		<input type="checkbox"/> OUTRA MODALIDADE		<input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA

Declaração Disponibilidade Financeira

O Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, declara possuir recursos financeiros para Despesa com aquisição de Notebook Full HD 14 ,core I5, memória 8GB, SSD 256 para o CRCTO. Os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, Agência: 3615-3 Conta Corrente: 10.540-06.

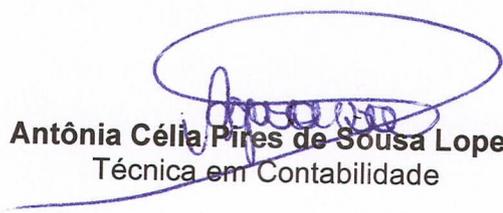

Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária específica na conta.

Projeto 3014: Promover a Educação Continuada – Cursos e Palestras

Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.006 –Equipamentos de Processamento de Dados.


Antônia Célia Pires de Sousa Lopes
Técnica em Contabilidade

Palmas - TO 01 de Junho de 2023

Segue proposta retificada



De tele vendas <televendas@lojabrinformatica.com.br>
Para <eventos@crcto.org.Br>
Data 07-06-2023 08:54



ORCAMENTO CONSELHO DE CONTABILIDADE RETIFICADO.pdf (~446 KB)

Atenciosamente,

Natanael Reis

Licitações

(63) 3213-2212 / (63) 99240-6353

BR Inove DistribuidoraQuadra 212 Norte, 9 - Plano Diretor Norte
77006322 - PALMAS - TO

Fone:

Data: 07/06/2023 Validade: 14/06/2023

CNPJ: 23883053000284

Orçamento N°: 12391

Vendedor(a): NATANAEL OLIVEIRA REIS

Usuário: 113 - NATANAEL

Nome: 3310 - CONSELHO REGIONAL DE CONT DO TOCANTINS

Endereço: QD 601 SUL CONJ 01 LOTE 19, N° SN

Cidade: PALMAS

Celular: 63999999999

CNPJ/CPF: 38155081000171

E-mail: ADMINISTRATIVO@CRCTO.ORG.BR

Contato:

Bairro: PLANO DIRETOR SUL

CEP: 77016330



Código	Descrição do Produto	Quantidade	UN	Vlr Unit.	
				Bruto	Total Líquido
11939	NOTEBOOK LATITUDE 3420 CORE I5 1135G7 8GB RAM SSD 256	1,000	UN	7.600,00	7.600,00
Total de Itens		1.000		Subtotal Líquido	7.600,00
				Total Bruto: R\$	7.600,00
				Total Frete: R\$,00
				(-) Valor Desconto Item: R\$,00
				(-) Valor Desconto Geral(,00%): R\$,00
				Valor Acréscimo Item: R\$,00
				Valor Acréscimo Geral: R\$,00
				Total Líquido: R\$	7.600,00

OBS: NO VALOR DA PROPOSTA JA ESTAO INCLUSOS 05 (CINCO) ANOS DE GARANTIA BASICA LOCAL

De Acordo

CONSELHO REGIONAL DE CONT DO TOCANTINS

RE: CRCTO | SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO NOTEBOOK



De DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA <donnos@outlook.com>
Para CRCTO - EVENTOS <eventos@crcto.org.br>, Desenprof <desenprof@crcto.org.br>
Data 01-06-2023 11:05



PROPOSTA CRCTO.pdf (~191 KB)

Bom dia,

Retificando a proposta Devido a solicitação de 5 anos de garantia, que geralmente são 2 anos apenas, reenvio a proposta adequada para atendimento pleno do termo de referência solicitado, nela está incluso todo os custos para execução.

Atenciosamente,

Equipe DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS !

Qualquer Dúvida entrar em contato.

81 9 9982-1249 / 81 9 9213-4601 / (WhatsApp)

***** FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL RESPONDENDO O MESMO *****

DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA <donnos@outlook.com>

Enviado: quarta-feira, 31 de maio de 2023 18:01

Para: CRCTO - EVENTOS <eventos@crcto.org.br>; Desenprof <desenprof@crcto.org.br>

Assunto: RE: CRCTO | SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO NOTEBOOK

Boa tarde,

Segue proposta, estamos a disposição para dar andamento ao processo da melhor maneira.

Atenciosamente,

Equipe DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS !

Qualquer Dúvida entrar em contato.

81 9 9982-1249 / 81 9 9213-4601 / (WhatsApp)

***** FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL RESPONDENDO O MESMO *****

CRCTO - EVENTOS <eventos@crcto.org.br>

Enviado: quarta-feira, 31 de maio de 2023 11:27

Para: donnos@outlook.com <donnos@outlook.com>; Desenprof <desenprof@crcto.org.br>

Assunto: CRCTO | SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO NOTEBOOK

Bom dia,

Gostaríamos de solicitar um orçamento para o notebook com base nas especificações em anexo.

Denilson Marinho

Eventos CRCTO

@eventos@crcto.org.br

(63) 3219-5609 (63) 3219-5600

www.crcto.org.br



48.164.179 MATHEUS SILVA BRAGA PAZ
DNS VENDAS E SERVIÇOS
CNPJ: 48.164.179/0001-49



PROPOSTA DE PREÇO

AO CRCTO | Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
UASG: CNPJ: 38.155.081.0001/71

Segue tabela com propostas de preço para a participação da disputa, com o objeto descrita na tabela a seguir, com preço final e informações técnicas:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Notebook Dell Latitude 3420 <ul style="list-style-type: none">• 11ª geração Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz Turbo)• Windows 11 Pro, Português• Intel®Iris® Xe Graphics (Para processador Intel® Core i5-1135G7)• Full HD de 14" (1920x1080), 250nits, WLAN – Anti Glare, Câmera com shutter e microfone• Memória de 8 GB DDR4 (1x8GB) 3200MHz; Expansível até 64GB, (2 slots soDIMM)• SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)• Teclado com leitor de impressão digital, WLAN• Teclado retroiluminado em Português• Intel Dual Band Wi-Fi 6 AX201 2x2 802.11ax de 160 MHz + etiqueta Bluetooth 5.1• Bateria de 3 Células e 41 Whr, compatível com Express Charge• Driver de placa wireless WLAN Intel® AX201/ WLAN Intel® AX210• Adaptador CA 65 Watts 4.5mm Barrel (Bivolt)• Remessa padrão (VS)• Mídia do sistema operacional Windows não incluída• Registro EPEAT 2018 (silver)• Cinza escuro• 5 anos de assistência básica no local• 2 anos de serviço estendido da bateria para os anos 2º e 3ª da vida útil do sistema	R\$ 7.998,67	R\$ 7.998,67
			VL TOTAL	R\$ 7.998,67

VALIDADE PROPOSTA: CONFORME EDITAL

48.164.179 MATHEUS SILVA BRAGA PAZ
DNS VENDAS E SERVIÇOS
CNPJ: 48.164.179/0001-49



PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
GARANTIA DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL

- Declaramos que a empresa é optante pelo Simples Nacional
- Declaramos que todo documento apresentando é legítimo e autêntico.
- Declaramos que o preço ofertando encontra-se todos os custos de impostos, transportes e demais componentes necessários.
- Declaramos expressamente o pleno conhecimento e concordância com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no termo de referência.
- Declaramos ainda que o material ofertado atende integralmente a todos os requisitos especificados pelo cliente no Edital e seus anexos bem como são NOVOS.
- Declaramos de que nos preços cotados estão inclusos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão Eletrônico.
- Declaramos que estamos de acordo com todos as demais condições do Edital e Termo de Referência.

DADOS DA EMPRESA:	
48.164.179 MATHEUS SILVA BRAGA PAZ RUA SÃO MIGUEL, 182, CENTRO, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PERNAMBUCO CNPJ.: 48.164.179/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1067900-64 Contato: 81 9 9982-1249 / 81 9 9213-4601 E-mail: donnos@outlook.com / mps_braga@hotmail.com	
RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA:	
MATHEUS SILVA BRAGA PAZ CPF: 076.005.324-33 RG. 7.843.471 SDS/PE	
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: 756 BANCO SICOOB AGÊNCIA: 4293 C/C: 188.206-6	

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, 1 de junho de 2023

48 164 179
MATHEUS SILVA
BRAGA
PAZ:481641790001
49

Assinado de forma
digital por 48 164 179
MATHEUS SILVA BRAGA
PAZ:48164179000149
Dados: 2023.06.01
11:03:59 -03'00'

RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:
MATHEUS SILVA BRAGA PAZ

Proposta Comercial - Cruzeiro Tecnologia

De Cruzeiro Tecnologia <marketing@cruzeirotec.com.br>
Para <eventos@crcto.org.br>
Data 29-05-2023 15:14

 proposta_comercial860473704 (1).pdf (~40 KB)



Prezados,

Conforme solicitado, estou encaminhando a proposta comercial solicitada. Fico à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente,



LETYCIA REZENDE
Assistente Comercial de E- Commerce

+55 61 9381-7793
PHONE

CRUZEIRO PRESTACAO DE SERVICOS
GRAFICOS EIRELI
SETOR SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 8 LOTE, 16
SALA07 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASILIA -
DF BRASIL



Proposta Comercial Nº 11

Para
Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

Endereço do Cliente

38.155.081/0001-71
ACSU SO 60 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul
Palmas - 77.016-330, TO
Fone: (63) 8438-5655, E-mail: eventos@crcto.org.br

Nós da Cruzeiro Tecnologia estamos felizes em ter a oportunidade de apresentar um orçamento personalizado para atender às suas necessidades específicas. Com mais de 10 anos de experiência em fornecer soluções eficazes e personalizadas para nossos clientes, podemos oferecer a você uma proposta clara e detalhada que atenda às suas expectativas e orçamento.

Estamos ansiosos para trabalhar com você e fornecer a melhor solução possível para sua necessidade.

Vendedor(a): Letycia Rezende Ferreira

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
1	Notebook Latitude 3420		1,00		9.037,84	9.037,84
Número de itens: 1 Soma das quantidades: 1,00						Total dos itens 9.037,84

Outros itens ou serviços

SUPORTE A HARDWARE	
Básico	
<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Complete Care – proteção contra danos acidentais não incluso. <input checked="" type="checkbox"/> GARANTIA VIA CORREIOS <input checked="" type="checkbox"/> Envio do equipamento para reparo via Correios após diagnóstico remoto (Dias úteis) <input checked="" type="checkbox"/> Suporte a Hardware no centro de reparos para conserto (peças) <input checked="" type="checkbox"/> Garantia inclusa nas linhas Vostro, XPS, Inspiron, G15 e Alienware <input checked="" type="checkbox"/> ASSISTÊNCIA BÁSICA NO LOCAL <input checked="" type="checkbox"/> Atendimento do técnico no local após o diagnóstico remoto <input checked="" type="checkbox"/> Suporte a Hardware no local para conserto (peças) <input checked="" type="checkbox"/> Garantia inclusa nas linhas Optiplex, Latitude e Precision <input checked="" type="checkbox"/> A bateria dos notebooks possui 1 ano de garantia básica. 	
Total outros itens	0,00

Data	Total dos itens	Frete	Total da proposta
29/05/2023	9.037,84	30,16	9.068,00

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
0	3.022,66	Boleto
30	3.022,67	Boleto



ENDEREÇO

Ed. Florença em Palmas/TO
Ed. Liberty Mall em Brasília/DF
Ed. QS Tower em Goiânia/GO
Av. José de Brito, 807 em Araguaína/TO

CONTATO

Gislane Silva
(63) 99264-8051
gislane.silva@crptecnologia.com.br

ONLINE

crptecnologia.com.br
instagram.com/crptecnologia
linkedin.com/crptecnologia

PROPOSTA COMERCIAL

ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Alertamos que o conteúdo do presente documento é CONFIDENCIAL e direcionado único e exclusivamente à empresa abaixo discriminada, doravante designada apenas por Cliente, vetada a divulgação, publicação e outros usos deste, ou de qualquer parte do seu conteúdo, sem a devida autorização da CRP Tecnologia.

AOS CUIDADOS DE:

CONSELHO REGIONAL DE CONTAB TOCANTINS -

Denilson Marinho

Telefone: +55 63 99208-1690

E-mail: informatica@crcto.org.br

VALIDADE

Proposta Criada em: 08/05/2023

Proposta Válida até: 08/07/2023

Fis: 20
 Rubrica: 40
INVESTIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	<p>Notebook Dell Latitude 3420</p> <ul style="list-style-type: none"> • 11ª geração Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz Turbo) • Windows 11 Pro, Português • Intel® Iris® Xe Graphics (Para processador Intel® Core i5-1135G7) • Full HD de 14" (1920x1080), 250nits, WLAN - Anti Glare, Câmera com shutter e microfone • Memória de 8 GB DDR4 (1x8GB) 3200MHz; Expansível até 64GB, (2 slots soDIMM) • SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) • Teclado com leitor de impressão digital, WLAN • Teclado retroiluminado em Português • Intel Dual Band Wi-Fi 6 AX201 2x2 802.11ax de 160 MHz + etiqueta Bluetooth 5.1 • Bateria de 3 Células e 41 Whr, compatível com Express Charge • Driver de placa wireless WLAN Intel® AX201/ WLAN Intel® AX210 • Adaptador CA 65 Watts 4.5mm Barrel (Bivolt) • Remessa padrão (VS) • Mídia do sistema operacional Windows não incluída • Registro EPEAT 2018 (silver) • Cinza escuro • 5 anos de assistência básica no local • 2 anos de serviço estendido da bateria para os anos 2º e 3º da vida útil do sistema 	01	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00

Condições específicas avançadas entre as partes:

- Formas de Pagamento: à vista.
- Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.
- Prazo de Entrega: 30 (tinta) dias.
- Obs: produto sujeito à disponibilidade de estoque no distribuidor.



CONDIÇÕES GERAIS

As seguintes condições complementam as restantes condições particulares apresentadas nesta proposta e que, no seu conjunto, constituem o acordo entre a CONSELHO REGIONAL DE CONTAB TOCANTINS - CRC doravante designada por CLIENTE e a CRP Tecnologia doravante designada por FORNECEDOR.

TERMOS DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por um período de **60 dias** (Erro! Fonte de referência não encontrada.) contados a partir da data de envio, depois dos quais a proposta é considerada sem efeito.

CONFIDENCIALIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRATAMENTOS DE DADOS PESSOAIS

Toda a informação contida neste documento e seus anexos é confidencial, e só poderá ser utilizada pelo CLIENTE no âmbito da validação desta proposta.

O FORNECEDOR compromete-se a garantir a confidencialidade sobre todos os dados disponibilizados pelo CLIENTE e sobre toda a informação que venha a ter conhecimento, não os disponibilizando a quaisquer outras entidades, salvo autorização expressa.

Sem limitação do precedente, o FORNECEDOR se compromete em manter as defesas administrativas, físicas e técnicas adequadas para proteger a segurança, confidencialidade e integridade dos dados do CLIENTE. O FORNECEDOR se compromete a não: (i) alterar os dados do CLIENTE; (ii) divulgar os dados do CLIENTE, exceto se exigido pela lei, ou se o CLIENTE permitir expressamente por escrito; (iii) acessar os dados do CLIENTE exceto para prestar os Serviços, suporte ou resolver problemas de serviço ou técnicos, ou a pedido do CONTRATANTE em relação aos aspectos de suporte ao cliente.

As partes declaram manter políticas próprias de segurança da informação e tratamento de dados pessoais, as quais atendem às normas legais e encontram-se adequadas aos termos da LGPD, assegurando aos respectivos titulares o exercício de todos os direitos previstos na referida legislação.

COMPLIANCE

Caso o cliente final do pedido seja um ente público, a CRP Tecnologia reserva-se no direito de alterar as condições de fornecimento e/ou recusá-las caso não concordem com sua política de Compliance.

APROVAÇÃO DE PROPOSTA E PEDIDOS

A CRP Tecnologia não se responsabiliza por eventuais indisponibilidade de produtos, descontinuação dos mesmos e/ou alteração nos preços do Distribuidor em função de mudança de tabela entre a APROVAÇÃO da proposta por parte do CLIENTE e a realização do PEDIDO no distribuidor envolvido, tendo que nesse cenário ser apresentada nova proposta comercial

Nas negociações com empresas privadas, o pedido e/ou contratação será considerado válido, sempre que a aprovação seja efetuada no prazo de validade da proposta pelo CLIENTE, na figura do colaborador responsável pela negociação ou por pessoa com poderes para o ato, e a sua aceitação siga uma das seguintes formas:

- Recebimento de e-mail com um "de acordo" para a Proposta enviada;
- Recebimento de PDF da proposta com assinatura eletrônica do CLIENTE em sua versão online;
- Recebimento da proposta impressa, devidamente assinada pelo CLIENTE;
- Recebimento via fax ou e-mail, de cópia digitalizada da presente proposta, devidamente assinada pelo CLIENTE.

VALIDADE DO CONTRATO

Para assegurar clareza e objetividade entre as partes, todas as comunicações, incluindo pedidos, instruções, avisos, aprovações e respostas deverão ser efetuadas por email através dos interlocutores que cada parte designou como responsável no início dos trabalhos.

PRECIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CREDITO

- Informamos, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, frete, seguros e encargos sociais;
- Os valores estão sujeitos à alteração sem prévio aviso;
- Válidos apenas para as quantidades descritas e específicos nesta proposta;
- Válidos para o cenário detalhado na cotação — qualquer alteração deve ser alinhada.
- Para item(s) cotados(s) em dólar, será considerado dólares americanos (US\$) que serão convertidos para reais, na data efetiva do faturamento, pela taxa utilizada pelo fabricante envolvido no projeto em questão
- Em caso de financiamento por instituição financeira e/ou compra direta via distribuidor, essa proposta está sujeita à aprovação dos seus respectivos departamentos de crédito, estando a CRP Tecnologia isenta de eventuais negativas dos mesmos e não tendo obrigação em comercializar seus produtos e serviços;
- Os contratos de prestação de serviço serão atualizados a cada 12 meses, a partir do faturamento da (1º) mensalidade, respeitando o IGPM acumulado nos últimos 12 meses.

FATURAMENTO

- Em caso de aquisição de produtos, após formalizada aprovação da proposta, será emitida fatura do valor total do projeto para então realizar o pedido, quando não houver condições de parcelamento avançadas ou financiamento bancário;
- Em caso de contratação de serviços continuados, após formalizada aprovação da proposta, será realizado o faturamento da (1º) mensalidade a partir da implantação das soluções e aceite do CLIENTE.

PRAZO E RESCISÃO

O prazo de vigência deste Contrato inicia na data de sua assinatura e sua duração será avençada entre as partes. Caso nenhuma das partes notifique a outra, com prazo mínimo de 30 dias antes do término do período de vigência deste Contrato, este será renovado automaticamente por 12 meses.

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- Na vigência do prazo contratual consignado na Proposta Comercial: somente em caso de infração ou inadimplência às suas cláusulas e condições, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assim como em caso de pedido de recuperação judicial, extrajudicial e/ou falência de qualquer uma das partes, nos termos da Lei n.º 11.101 de 09/02/2005
- Na vigência do contrato por prazo indeterminado: em quaisquer das hipóteses da alínea “a” desta cláusula, ou por interesse imotivado de alguma das partes, a qualquer tempo, mediante aviso formal à outra com 30 dias de antecedência;
- Em nenhum dos casos acima haverá restituição de valores eventualmente adiantados pela parte CLIENTE, que os perderá em benefício do FORNECEDOR, seja relativamente ao pagamento do serviço contratado, na respectiva Proposta.

ENTREGA DE EQUIPAMENTOS

- Sujeito ao estoque disponível no ato da confirmação do pedido por parte do fabricante;
- Prazo de entrega de itens sob encomenda, são estimados, podendo variar de acordo com disponibilidade do fabricante, podendo assim ocorrer atrasos.

FRETE

O valor do frete está incluso no valor da Proposta quando da aquisição de produtos via distribuidor e/ou via fornecedor, exceto quando expressamente manifestado na proposta comercial.

ATRASO E FALTA DE PAGAMENTOS

Os valores devidos e não pagos tempestivamente, referentes aos serviços, ficarão sujeitos à correção monetária conforme a variação do Índice Geral de Preços — Mercado da Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M/FGV”), entre a data de vencimento e a data do efetivo pagamento, bem como multa de 5% (cinco por cento) do inadimplemento, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo de qualquer outro



direito da CRP TECNOLOGIA sob este Contrato, especialmente os de suspender ou bloquear, após 30 (trinta) dias de inadimplemento, independente de prévio aviso.

Em caso de inadimplência dos serviços, a CRP Tecnologia tem o direito de suspender a prestação dos serviços, até que o pagamento seja regularizado

Em caso de suspensão da prestação do serviço por falta de pagamento, não assiste direito a reclamar indenização à CRP Tecnologia por quaisquer danos decorrentes da mencionada suspensão.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

A utilização de direitos de propriedade intelectual que apareçam ou estejam de alguma forma ligados à prestação de serviços ora contratados, deverão ter utilização restrita ao objeto da presente Proposta Comercial, conforme as condições estabelecidas, devendo as partes preservar tais direitos da contraparte, seja de suas marcas, direitos autorais, programas de computador, bem como demais direitos de propriedade intelectual aqui mencionados e relacionados ao Sistema, sob pena de multa contratual e rescisão, sem prejuízos da parte infratora responder pelas perdas e danos a que der causa.

Nenhuma das disposições do presente Contrato deverá ser interpretada como forma de licença ou cessão de direitos de propriedade intelectual por qualquer das Partes. Com efeito, cada uma das Partes permanecerá a única e exclusiva titular de seus respectivos direitos de propriedade intelectual.

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Para assegurar clareza e objetividade entre as partes, todas as comunicações, incluindo pedidos, instruções, avisos, aprovações e respostas deverão ser efetuadas por email através dos interlocutores que cada parte designou como responsável no início dos trabalhos.

Nenhuma das partes tem obrigação de aprovar ou responder a qualquer comunicação que não cumpra estas condições.

As partes podem, a qualquer momento e independentemente do motivo, alterar os interlocutores por si designados desde que façam mediante aviso.

SLA E SUPORTE

A CRP Tecnologia prestará no âmbito do escopo desta proposta o suporte necessário ao CLIENTE, a partir de chamados realizados via e-mail ou telefone, respeitada a fila de incidentes do CLIENTE e/ou pelo critério de urgência, sendo cada um dos 'tickets' respondido com prazo estimado para atendimento e implementação. Os horários de atendimento respeitarão os horários comerciais, de 8 as 12h, e 14 as 18h em dias úteis. Sendo finais de semana, feriados e horários não comerciais dias em que não serão respondidos chamados, nem contabilizadas horas de SLA.

ALTERAÇÕES AOS TRABALHOS

Todos os pedidos de alteração ou outra forma de solicitação estão sujeitos à apreciação do FORNECEDOR, que procederá de uma seguinte forma:

- Se o pedido respeitar o escopo definido na proposta aprovada, o FORNECEDOR procederá à sua implementação no prazo mutuamente acordado entre as partes no âmbito da calendarização dos trabalhos;
- Se o pedido exigir uma reformulação estrutural de trabalho ou inclusão de serviços não definidos na proposta aprovada, o FORNECEDOR reserva-se o direito de não as implementar, ficando estas alterações sujeitas a apresentação de nova proposta comercial.

INCUMPRIMENTO

O incumprimento por uma das partes dos deveres resultantes do presente acordo, confere nos termos gerais de direito, à outra parte, o direito de o rescindir, sem prejuízo das correspondentes indenizações legais.

GARANTIA DO SERVIÇO

Os serviços executados pelo FORNECEDOR têm um período de garantia de noventa (90 dias), a partir da data da entrega do projeto.

Durante este período, o FORNECEDOR procederá à correção, sem custos adicionais para o CLIENTE, de eventuais anomalias que ocorram ou não conformidades com os requisitos definidos.

Esta garantia não inclui o desenvolvimento de melhorias ao projeto originalmente contratado, correção de erros ou falhas de responsabilidade do CLIENTE, mau funcionamento de outros produtos ou sistemas não pertinentes ao escopo contratado
Todas as falhas detectadas pelo CLIENTE deverão ser comunicadas segundo o disposto no ponto acima NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES, e serão corrigidas no prazo mutuamente acordado entre as partes.

RESPONSABILIDADE

Enquanto somos uma empresa que presta serviços no interesse do CLIENTE, a responsabilidade do FORNECEDOR por danos resultantes de toda e qualquer ação relacionada com o conteúdo desta proposta está limitada ao valor por si efetivamente cobrado ao CLIENTE, ao Abrigo destas prestações de serviços.

O CLIENTE, reconhece, ainda, que o FORNECEDOR não assume nenhuma responsabilidade por prejuízos indiretos, nomeadamente lucros cessantes ou perdas que decorram da prestação dos seus serviços e do respectivo resultado.

A CONTRATADA, atuando como prestador de serviços de TI, executando atividade de meio e não de fim, não se responsabiliza por eventuais incidentes, sejam eles: intrusões, ataques por vírus, Worms, trojan, rootkits outros malwares que possam ser desenvolvidos, bem como pelo vazamento e violação de dados resultante de atos de funcionários, ex-funcionários, sócios, prepostos, representantes ou de pessoas autorizadas pela CONTRATANTE.

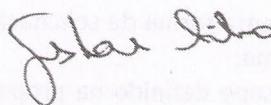
Sendo fato, que a segurança computacional do ambiente da CONTRATANTE, deve ser obtida nos termos da ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, que informa: "a Segurança da Informação é obtida a partir da implantação de um conjunto de controles adequados, incluindo política, processos, treinamento de pessoas, procedimentos, estruturas e funções de software e hardware".

PROMOÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAR

O CLIENTE autoriza o FORNECEDOR a utilizar os trabalhos produzidos no âmbito desta proposta como caso de estudo a publicar em material promocional ou a ser apresentado a potenciais clientes e em suas plataformas digitais.

DIREITO APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

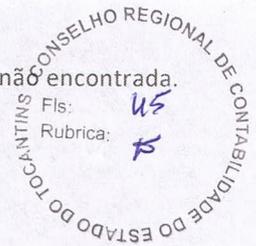
O presente acordo será regulado pela lei aplicável segundo as normas internas e internacionais e para dirimir litígios emergentes da celebração, execução ou cessação do acordo é competente o tribunal definido Segundo as normas internas e internacionais que regem relações contratuais.



CRP TECNOLOGIA
Gislane Silva
CONSULTORA DE NEGÓCIOS

Razão Social: **KRP Consultoria em Tecnologia de Informação LTDA.**
CGC (MF) nº: **08.990.948/0001-43** Insc. Estadual nº.: 29.419.030-9
Endereço: Quadra 103 Norte (ACNO 11), Rua NO 07, Conj. 02, Lt 01 A23, Ed. Florença, 9º andar.
Fone/Fax: **(63) 3212-1952** E-mail: **comercial@crptecnologia.com.br**
Cidade: Palmas Estado: TO CEP: 77.001-032
Banco: 033 **Santander** Agência nº: **3932** Conta nº: **13004260-5**





OBRIGADO

**VAMOS JUNTOS
TRANSFORMAR O SEU NEGÓCIO?**

ENDEREÇO

Ed. Florença em Palmas/TO
Ed. Liberty Mall em Brasília/DF
Ed. QS Tower em Goiânia/GO
José de Brito em Araguaína/TO

CONTATO

Gislane Silva
(63) 99264-8051
gislane.silva@crptecnologia.com.br

ONLINE

crptecnologia.com.br
instagram.com/crptecnologia
linkedin.com/crptecnologia

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
FIS. FUNDICA
46
15



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 6.596,20 R\$ 4.656,67 R\$ 1.810

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 69 a 69

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

NOTEBOOK, TELA: SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: 4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300, BATERIA: ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 36 MESES, NOTEBOOK, TELA: SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: 480 A 1.000 GB, ARMAZENAMENTO SSD: 480 A 1.000 GB, BATERIA: DEFINIDO PELO FABRICANTE, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 12 MESES, NOTEBOOK, TELA: SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD: SUPERIOR A 500, BATERIA: SUPERIOR A 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: SUPERIOR A 36 MESES

2023

RESULTADO 69

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2022

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, ar condicionado, kit de robótica, materiais de informática e serviço de auditoria, a fim de dar subsídios quanto à estrutura e desenvolvimento das atividades a serem solicitadas pelas entidades/institutos apoiados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto). Havendo divergências entre a descrição do objeto constante do edital e o descrito no sistema deverá observar o do TR.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 12.000

Valor Unitário do Item: R\$ 11880

Código do CATMAT: 601763

Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA: SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: 4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300, BATERIA: ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 36 MESES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DELL

Data do Resultado: 16/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SECOND SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 08.228.654/0001-60

PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	FORNECEDORES				MÉDIA DOS PREÇOS	
			Painel de Preços	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3		Cotação 4
		Seleção da proposta mais vantajosa para Despesa com Aquisição de Notebook Full HD 14 ,core i5, memória 8GB, SSD 256 para o CRCTO	PESQUISA JUNTO AO PAINEL DE PREÇOS	BR INOVE DISTRIBUIDORA	MATHEUS SILVA BRAGA PAZ (DNS VENDAS E SERVIÇOS)	CRUIZEIRO PRESTACAO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI	KRP CONSULTORIA EIM TECNOLOGIA DE INFORMACÃO LTDA	
			MÉDIA DOS PREÇOS	CNPJ:23.883.053/0002-84	CNPJ:48.164.179/0001-49	CNPJ:14.452.137/0001-91	CNPJ:08.990.948/0001-43	
1	1,00		VALOR TOTAL	R\$ 7.600,00	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	
Total		VALOR GLOBAL		R\$ 7.600,00	R\$ 7.998,67	R\$ 9.068,00	R\$ 9.500,00	MÉDIA TOTAL
								R\$ 8.541,67

Análise crítica do preço: Procedimento de pesquisa de preço da fase interna de contratação e o tratamento crítico dos dados coletados : O TCU consolidou o entendimento de que a realização de pesquisa de preços de mercado não é um ato meramente formal, devendo o responsável submeter os preços encontrados a uma avaliação crítica (Acórdão 403/2013-Primeira Câmara), ou seja, os preços coletados devem ser analisados sob o enfoque de sua compatibilidade com as necessidades da administração e a realidade de mercado. O levantamento de mercado para a contratação deve ser elaborado em atendimento à IN SLT/MPOG nº 05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, que prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os parâmetros I / II / III / IV.

Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), conforme documento em anexo, foi verificado de acordo com as normas dos procedimentos de dispensa de licitação o preço médio de cada item solicitado, dessa forma, teremos uma estimativa dos valores. Importante observar que os valores apresentados no Painel de Preços diz respeito a várias regiões do Brasil com o preço de alguns itens incompatíveis com a realidade do mercado local. Por questão de logística seria mais conveniente a contratação no mercado local. Dessa forma a justificativa da escolha do tipo de solução a contratar recai sobre o referencial de preços obtidos na apuração das Propostas apresentadas na pesquisa de mercado local considerando o menor preço por item.

Na Pesquisa junto aos Fornecedoros presencial, foi obtido de 04 (quatro) propostas compatíveis com o objeto pesquisado. A média do painel de preços foi de R\$ 6.596,20 (seis mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos). O Valor da Média das propostas dos fornecedores foi de R\$ 8.541,67 (oito mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). Assim, a COTAÇÃO 1 apresentou o menor valor R\$ 7.600,00 (sete mil e seissentos reais). Conforme verificado, os preços estão bastante equilibrados e não há que se falar em preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados.

Conclusão: Através desta análise foi verificado que os preços apresentados na pesquisa estão de acordo com a realidade do mercado e bastante equilibrados sem apresentar valor inexequível ou excessivamente elevado, podendo ser desconsiderados para definição do preço referencial. Diante das características de mercado e serviços a serem executados a escolha da metodologia do menor preço representa a opção mais segura para a contratação em atendimento à demanda da Administração.

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCTO, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Thalison Mayale França Freitas
Responsável pela pesquisa de preço

Daiva Macedo da Silva Costa
Encarregada do Financeiro do CRCTO

Palmas - TO 01 de Junho de 2023

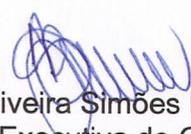


AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa prevista no art.38, caput, da lei n°8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, **autorizo** sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas -TO, 01 de Junho 2023



Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
 Sistema de Controle Orçamentário
 NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 13.06.2023
 Hora : 11:12

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva
159	2023	01.06.2023

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3014-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva
Reserva para despesa com Aquisição de Notebook Full HD 14 ,core I5, memória 8GB, SSD 256 para o CRCTO.

Andamento da Reserva		
Data	Operação	Valor
01.06.2023	Valor Inicial	2.050,00
01.06.2023	Reforço	4.756,52
13.06.2023	Reforço	793,48
Valor Atual da Reserva		7.600,00

Valor Atual por Extenso
Sete Mil, Seiscentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor Suplementado	Valor Atual da Reserva	Saldo Atual
17.600,00	6.257,00	793,48	7.600,00	4.536,48

PALMAS, 01 de Junho de 2023


 FERNANDA CARVALHO PEREIRA
 COORDENADORA ADMINISTRATIVA


 MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
 VICE PRESIDENTE DO CRCTO


 JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
 PRESIDENTE DO CRCTO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.883.053/0002-84 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/01/2020
NOME EMPRESARIAL BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BR INOVE DISTRIBUIDORA			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q 212 NORTE (ASR NE 25), ALAMEDA 03		NUMERO 09	COMPLEMENTO LOTE 29 QI 03 GALPAO01
CEP 77.006-322	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICIPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@LOJABRINFORMATICA.COM.BR		TELEFONE (63) 3213-2212	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2023 às 16:48:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 23.883.053/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:43 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2023. ✓

Código de controle da certidão: **B6D5.FF9B.3646.A688**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.883.053/0002-84
Razão Social: BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS LTDA
Endereço: QDR 212 NORTE ASR NE 25 ALAMEDA 03 9 LOTE29 QI3 GALPAO 1 / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77006-322

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2023 a 21/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023042201342407889489

Informação obtida em 10/05/2023 09:48:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.883.053/0002-84
Certidão n°: 7074335/2023
Expedição: 15/02/2023, às 11:56:16
Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.883.053/0002-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **23.883.053/0002-84**

Contribuinte: **BR COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA** Inscrição: **2418297**

Endereço oficial: **ASR NE 25, ALAMEDA 03, QI-03, LOTE 29, GALPAO 01, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **212 N, ALAMEDA 03, Nº 09, GALPAO 01, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**

Finalidade: **Compra Direta**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **23.883.053/0002-84**

Código de validação: **94fac.447d9.9a95e-892177**

Palmas, 20 de Abril de 2023 às 11:00.

Prefeitura Municipal de Palmas
Certidão válida até 19 de Junho de 2023



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

58
Número da Certidão: 4703484

4703484

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL BR COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - ME

CNPJ 23.883.053/0002-84

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de equipamentos de informática

ENDEREÇO: QD 212 NORTE ALAMEDA 3, 09, Plano Diretor Norte - ZONA UR

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 1 de Junho de 2023 - 16h 52m 03s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

01107

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Versam os autos sobre aquisição de 1 (um) NOTEBOOK, FULL HD 14, 11º GERAÇÃO, CORE I5, MEMORIA 8GB, SSD 256.

Cumpra destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9414/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço na modalidade convite, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.600,00, (dezesete mil e seiscentos reais).

Informamos que o preço praticado pela empresa com menor preço a empresa **BR Inove Distribuidora**, inscrita no **CNPJ Nº 23.883.053/0002-84**, é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação dos orçamentos anexados ao processo o valor a ser gasto com o serviço no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da administração com o procedimento licitatório.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o

procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, por meio de dispensa, com base no Art. 24 Inciso II, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

Assim submeto a presente justificativa ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Palmas, 05 de junho de 2023.


Raquel Pereira Ribeiro
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional


Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva

OFÍCIO.013/2023-CRCTO/FIN

Palmas-TO, 13 de Junho de 2023.

Para: Assessoria Jurídica
De: Financeiro

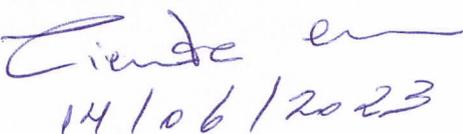
Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

- 1) Encaminho o processo 2023/000075, despesa com AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK FULL HD 14, CORE I5, MEMÓRIA 8GB, SSD 256, para análise e parecer.

Atenciosamente,


Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa do CRCTO


JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928

**MANIFESTAÇÃO JURÍDICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK - DESEN-
PROF.**

I. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca do Contrato com empresa especializada para aquisição de Notebook destina ao Setor de Desenvolvimento Profissional – DESENPROF, para o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO.

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura de Volume, assim como, Documento de Formalização da demanda Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com todas as suas especificações para a fiel contratação.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2023**, está instrumentalizado da seguinte forma:

1. Do Objeto; 2. Justificativa e Objeto da Contratação; 3. Descrição da Solução; 4. Classificação dos Bens Comuns; 5. Critérios de Sustentabilidade; 6. Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto; 7. Obrigações da Contratante; 8. Obrigações da Contratada; 9. Da Subcontratação; 10. Da Alteração Subjetiva; 11. Do Controle e Fiscalização da Execução; 12. Do Pagamento; 13. Do Reajuste; 14. Da Garantia de Execução; 15. Da Garantia Contratual dos Bens; 16. Das Sanções Administrativas; 17. Critérios de Seleção do Fornecedor; 18. Estimativa de Preços e Preços Referenciais; 19. Dos Recursos Orçamentários.

Consta ainda, a **Justificativa e Objetivo da Contratação – Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência**, sendo:

“A Justificativa e o objeto da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência”.

Consta ainda, o valor estimado constante nas descrições, cujo, Projeto nº 3014 – Promover a Educação continuada – Cursos e Palestras - Conta Contábil: 6.3.1.03.02.01.006 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, aprovado pela Resolução CRCTO nº 341/2022, de 28 de outubro de 2022.

Assim, de conformidade com **Mapa de Preço, 04 (quatro) empresas**, senão vejamos PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS, **Propostas**, sendo:

PROPONENTE	VALOR
A) BR INOVE DISTRIBUIDORA	R\$ 7.600,00;
B) MATHEUS SILVA BRAGA PAZ	R\$ 7.998,67;
B) cruzeiro prestação de serviços gráficos eireli	R\$ 9.068,00;
C) KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 9.500,00

Desta forma, foi a menor Proposta foi da proponente **BR INOVE DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 23.883.053/0002-84**, pelo Valor de **R\$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais, Contrato com empresa

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

Desta forma, dentre a proposta Habilitada do proponente Proposta Habilitada é da proponente proponente **BR INOVE DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 23.883.053/0002-84**, pelo Valor de **R\$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais, Contrato com empresa especializada para aquisição para aquisição de Notebook destina ao Setor de Desenvolvimento Profissional – DESENPROF, do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

especializada para aquisição para aquisição de Notebook destina ao Setor de Desenvolvimento Profissional – DESENPREF, do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO.

Síntese do relato.

II. DO PARECER

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

III. CONCLUSÃO

Ante o **exposto**, opino pelo deferimento da contratação com a proponente **BR INOVE DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº **23.883.053/0002-84**, pelo Valor de **R\$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais, Contrato com empresa especializada para aquisição para aquisição de Notebook destina ao Setor de Desenvolvimento Profissional – DESENPROF, do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Palmas/TO, 14 de junho de 2023


JUSCELINO KRAMER
Setor Jurídico CRCTO
OAB/TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
 Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 14.06.2023
 Hora : 14:17

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
215	14.06.2023	ORDINARIO	2023/000075	159	2023

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3014 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1292	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido

Favorecido : 1092 - BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICO EIRELI
Endereço : QD.212 NORTE (A SR -NE 25) AL. 03 Nº 09 LT.29 QI-03 GALPÃO 0
CEP : 77006-322 **Cidade** : PALMAS
Banco : **Agência** :

CNPJ / CPF : 23.883.053/0002-84
Bairro : PL DIRETOR NORTE
UF : TO
Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para despesa com Aquisição de Notebook Full HD 14 ,core I5, memória 8GB, SSD 256 para o CRCTO.	1	7.600,00	7.600,00

Valor por Extenso

Sete Mil, Seiscentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
17.600,00	6.257,00	7.600,00	3.743,00

PALMAS, 14 de Junho de 2023

F. Pereira
 FERNANDA CARVALHO PEREIRA
 COORDENADORA ADMINISTRATIVA

M. Sousa
 MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
 VICE PRESIDENTE DO CRCTO

J. Santos
 JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
 PRESIDENTE DO CRCTO